



## PORTARIA Nº 124/2022-SEMMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

### RESOLVE:

**Art.º 1º** - Nomear como fiscal do contrato o servidor abaixo discriminado, cujo objeto, está discriminado abaixo, de acordo com o edital e seus

Sr.º WELLINGTON NHAY RIBEIRO SILVA sob a matrícula nº 017833 como fiscal titular.

Sr.º WILLIAN ANDRADE FERREIRA sob a matrícula nº 102146 fiscal suplente.

### DADOS DO CONTRATO:

**CONTRATO** Nº 677/2022

**CONTRATADA** - LIDER GRAFICA E EDITORA LTDA

**OBJETO** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS E DIGITAIS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

**PROCESSO** - Processo Licitatório nº 179/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 038/2022, de 22/09/2022, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal.

**VALOR** - R\$ 311.647,60 (Trezentos e onze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

**DA VIGENCIA** - O período de vigência do contrato será 12 (doze) meses, a partir de 20/10/2022 e término em 20/10/2023 podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

**Art. 2º** O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;



- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;  
Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** O Departamento de Contratos disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

**Art.º 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Redenção-PA, 20 de outubro de 2022.

**ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente Decreto nº 004/2021

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.